EDITAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA — BIÊNIO 2027–2028

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições regimentais e com fundamento nos arts. 5º, 10 a 18, 30, inciso XIII, 33, inciso I, e 38, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Convocação, destinado à eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura 2025–2028, mediante as condições seguintes:

Art. 1º. Fica convocada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Regeneração/PI para o biênio 2027–2028, a realizar-se na última sessão ordinária da segunda Sessão Legislativa, em 11 de dezembro de 2026 (sexta-feira), às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Alberto Leal Nunes, nº 308, Centro, Regeneração/PI, nos termos do art. 14 combinado com o art. 5º do Regimento Interno.

Art. 2º. Serão preenchidos, por eleição em chapa, os cinco cargos previstos no art. 10 do Regimento Interno: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 3º. As chapas deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara até 17 de novembro de 2026 (terça-feira), durante o horário regular de expediente, observado o prazo de 15 (quinze) dias úteis anteriores à eleição, previsto no art. 13 do Regimento Interno, e o calendário oficial de feriados e expediente da Câmara.

§ 1º. Cada chapa deverá conter o nome completo e a assinatura de cada candidato, com indicação individualizada do respectivo cargo, sob pena de não aceitação do registro, conforme o art. 13, § 1º, do Regimento Interno.

§ 2º. Cada Vereador somente poderá integrar uma chapa, sendo vedada a inscrição em outra, ainda que venha a desistir da primeira, ressalvada a hipótese excepcional do § 4º do art. 13 do Regimento Interno.

§ 3º. A Secretaria fornecerá comprovante do protocolo contendo data e horário do recebimento, adotando as medidas necessárias à publicidade dos registros regularmente apresentados.

Art. 4º. A desistência justificada de integrante de chapa inscrita deverá ser apresentada por escrito, admitindo-se sua substituição até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão eleitoral, exceto quanto ao candidato ao cargo de Presidente, conforme art. 13, § 3º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Caso, até 30 (trinta) minutos antes da sessão eleitoral, não exista nenhuma chapa legalmente inscrita, será admitida a inscrição excepcional de chapas antes do início da votação, nos termos do art. 13, § 4º, do Regimento Interno.

Art. 5º. A votação será secreta, mediante cédulas de papel datilografadas ou impressas, contendo os nomes dos integrantes das chapas e os respectivos cargos na ordem regimental, a serem depositadas em urna própria, conforme os arts. 10 e 13, § 5º, do Regimento Interno.

§ 1º. A eleição somente será válida com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, correspondente a, pelo menos, 6 (seis) dos 11 (onze) membros previstos no art. 1º e no art. 12 do Regimento Interno, considerada a composição legal da Casa.

§ 2º. Não alcançada a maioria absoluta dos votos no primeiro escrutínio, realizar-se-á imediatamente

novo escrutínio, considerando-se eleito o mais votado e, em caso de empate, o mais idoso, na forma do art. 17 do Regimento Interno.

Art. 6º. Proclamado o resultado, os membros eleitos serão considerados automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro de 2027, conforme o art. 14 do Regimento Interno.

Art. 7º. A Secretaria da Câmara dará ampla publicidade a este Edital em 3 de novembro de 2026, providenciando sua afixação na sede do Legislativo, a divulgação no portal institucional e a ciência dos Vereadores, com os respectivos comprovantes anexados ao procedimento administrativo eleitoral.

Art. 8º. Os casos omissos serão solucionados pela Presidência, com observância do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal e da jurisprudência constitucional aplicável, assegurados a publicidade, a igualdade de condições e o registro das decisões.

Regeneração/PI, 03 de novembro de 2026.

JAQUELINE MENDES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Regeneração/PI

Jaqueline Mendes de Lima
Presidente
CPF: 911.295.593-00